

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS  
DO RIO DE JANEIRO

## ATA DA IX REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

No dia vinte e nove de dezembro de 2021, com início às 9h, foi realizada a IX - Assembleia Ordinária do CEDIND/RJ em caráter on-line (com base no Art. 3º, §3º do Decreto Estadual nº 47006 de 27/03/20), em caráter excepcional, em razão da pandemia global de Covid -19, novo Corona vírus. Essa Plenária foi transmitida, via videoconferência, através do Aplicativo Zoom Meeting o link da reunião: videochamada:(https://us02web.zoom.us/j/85435211485?pwd=SV-daN3NEk1V6L2J3Zm9hK3FwUkFzd09), instalado no celular ou no computador que permite a conversa entre os participantes através de vídeos e áudios, da qual em resumo registra-se o seguinte: CONSELHEIROS TITULARES, SUPLENTE E CONVIVADOS PRESENTES: Toni Lotar (AIAM), Matilde Dias (SEDSODH), Izabel Missaglia (UFRRJ), Nino Benite (Presidente CEDIND), Reinaldo Jesus (AULA), Graciela Pagliaro (SES), Lucineia (FIPERJ), Daaupuri (MRP), Daniel Nascimento (UFF), Maria Tania (Aldeia Pataxo do Iriri), Tukano (Presidente CEDIND), JUSTIFICARAM AUSENCIAS: Deusimar Correa (SEDSODH), Mariana Paladino (ABA), Nicolas Alexandria (UFRJ), Rosângela Nunes (FUNAI), Kelly Russo (UERJ), Danielle Magalhães (PGE), André Bernardes (PGE). - O presidente Tukano agradece a todos a presença, informa sobre o recebimento do prêmio da ALERJ no dia 21/11, faz um breve relato desde a criação do CEDIND até os dias atuais e a falta da participação do governo do Estado nas questões abordadas pelo CEDIND incluindo outros assuntos do antigo prédio do museu do índio. Toni Lotar (AIAM) faz um resumo da pauta para todos e complementa com uma observação sobre a ausência em várias Assembleias do CEDIND da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC. Lucineia (FIPERJ) se apresenta e agradece a todos. Daaupuri (MRP) complementa que os encaminhamentos da SECEC podem ser apresentados antes mesmo da própria reunião. Matilde Dias (SEDSODH) informa a todos que o conselheiro Washington Santos (SECEC) ficou por várias vezes de enviar o número do processo para que constasse em ata conforme pedido do Dr. André (PGE) e que a última reunião onde o mesmo participou foi em 01/10/2021. Toni Lotar (AIAM) informa sobre a ausência dos aldeados e solicita que a secretaria executiva do CEDIND, duas semanas antes das Assembleias entre em contato direto com os mesmos para colher a pauta. Graciela Pagliaro (SES) contribui e apoia a sugestão do Toni Lotar (AIAM) em relação aos conselheiros aldeados. O presidente Tukano aborda as necessidades das aldeias como as demarcações das mesmas. Daaupuri (MRP) pontua sobre a estrutura física e funcionários do CEDIND, lê um texto que foi publicado de sua própria autoria. Daniel Nascimento (UFF) se coloca a disposição a respeito da criação da universidade Guarani (universidade indígena) abordado pelo presidente Tukano. Relata um pouco sobre a UNILAB que reúne povos falantes da língua portuguesa, mas a intenção da universidade é ser uma universidade internacional que reúna povos africanos que falam a língua portuguesa (Moçambique, Angola, Guiné Bissau) com 50% de professores e 50% de estudantes. Dra. Graciela Pagliaro (SES) continua a abordagem sobre a CASA, e em uma das reuniões ocorridas foi informado que a FUNAI durante um período tentou transformar a Casa do Índio em uma CASA, porém as tentativas foram frustradas pela interferência da Sra. Eunice Kariri, e mesmo assim a FUNAI continua indicando indígenas com má formação, problemas mentais e neurológicos e que não são aceitos nas aldeias. A Sra. Kariri continua aceitando e acolhendo essas pessoas. Eram 14 pessoas (2017) e agora são 12 (período atual). Informa que o relatório completo esta sendo feito e será entregue ao CEDIND e sugere encaminhamentos a partir do relatório. Aborda alguns tópicos feitos na visita em 2019. Toni Lotar (AIAM) sugere fazer um direcionamento a SESAI para transformar a CESAI em Casa do Índio como é feito em vários estados do Brasil. Toni Lotar (AIAM) expõe os assuntos relacionados ao edital e os projetos de piscicultura das aldeias. Lucineia (FIPERJ) faz apontamentos relacionados à legalização das aldeias que já possuem os tanques para subsidiar a forma de alimentação. Solicita que seja formalizada uma parceria em termo de cooperação técnica (TCT) entre a FIPERJ e o CEDIND. Toni Lotar (AIAM) informa que preparou as inscrições das sete aldeias juntamente com a aldeia vertical no banco de alimentos do CEASA, e na semana passada foi confirmada que as aldeias foram aceitas nesse edital mencionado, porém não tem ainda a data de fornecimento. Comenta sobre o assentamento das duas aldeias de Maricá e Mata Verde. O presidente Tukano fala sobre a necessidade da internet nas aldeias e faz os apontamentos finais. Daaupuri (MRP) fala das conquistas do CEDIND no de 2021. Reinaldo Cunha (AULA) fala sobre a aprovação dos projetos das aldeias. O presidente Tukano encerra a reunião. Processo nº SEI-310003/000225/2022.

**CARLOS A. F. MACHADO TUKANO**  
Presidente em Contexto Urbano CEDIND/RJ

**NINO WERÁ BENITE DA SILVA**  
Presidente dos Indígenas Aldeados

Id: 2370386

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 28/01/2022

**PROCESSO Nº SEI-300001/000406/2021- CONCEDO À AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, em cumprimento ao disposto no art. 2, inciso IX da Lei nº 8.266/2018, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a 8.266/2018 no valor de e R\$ 1.200.000,00.**

Id: 2370200

## Secretaria de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 24.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/003128/2021** - Considerando a análise técnica da Diretoria de Obras e Conservação Regional II (SEI 27175423), o Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 27584192), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 27629668) e da Controladoria (SEI 27657885), decidimos pela **NÃO APLICAÇÃO** do reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato nº 081/2021 firmado com a PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 910 TONELADAS DE EAI para todas as regiões do Estado, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ASFÁLTICA - LOTE 2", mantendo os valores iniciais da Ata de Registro de Preços nº 0005/2021, publicada em 30/09/2021, que deu origem ao Contrato nº 081/2021. Diante do exposto, encaminhamos o presente para ciência e adoção de medidas pertinentes.

Id: 2370340

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 28.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001192/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor de R\$ 519.049,55, visando atender as despesas decorrentes de Reajustamento de Preços do Contrato nº 019/2019, cujo objeto é "OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NOS KM 15,9 E KM 19,5 DA RODOVIA RJ-163", conforme tabela abaixo:**

Processo	Empresa	Valor
SEI-330027/001192/2021	SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA	519.049,55

Id: 2370329

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 28.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-330022/000131/2022** - Considerando o recurso interposto pela empresa SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, bem como a decisão da Comissão de Licitação consignada na Ata Interna de Julgamentos dos Recursos SEI- 27798271 e o Parecer nº 42 DER/ASSJUR SEI-27884376, **CONHEÇO** do recurso e **NEGO** provimento, no que se refere à empresa SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, mantendo a mesma INABILITADA.

DE 31.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-330022/001705/2021** - Consubstanciado na manifestação da Assessoria Jurídica deste DER-RJ - Parecer 37 (27853730) e no relatório da Comissão de Licitação (27836137), **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO LTDA e **NEGO** provimento, mantendo a CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA para o Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Id: 2370444

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-330022/000122/2022** - Considerando o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA, bem como a decisão da Comissão de Licitação Consignada na Ata Interna de Julgamentos dos Recursos SEI-27800410 e o Parecer nº 41 DER/ASSJUR SEI-27884096, **CONHEÇO** do recurso e **NEGO** provimento, no que se refere à Empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, mantendo a mesma INABILITADA.

Id: 2370404

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATOS DO DIRETOR  
DE 27.01.2022

**DESIGNAR** a Comissão para fins de **ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL** referente os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO NO ATENDIMENTO À REDE VIÁRIA SOB JURISDIÇÃO DA 6ª ROC", objeto do processo administrativo nº E-19/084.283/97, Contrato nº 102/98, à cargo da firma CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA, que a referida Comissão seja constituída pelos servidores abaixo. Processo nº SEI-330027/003798/2021.

NOME	ID
FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0;
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO 6ª ROC)	4316706-3;
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão para fins de **ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL** referente as "OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RJ 230, TRECHO PORCIÚNCULA ANTONIO PRADO, NUMA EXTENSÃO DE 12,50 KM", objeto do processo administrativo nº E-12/145.744/2020, Contrato nº 198/2020, à cargo da firma CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA. Processo nº SEI-330027/003799/2021.

NOME	ID
FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0;
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO 6ª ROC)	4316706-3;
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1.

**DESIGNAR** a Comissão para fins de **ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL** referente às "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RJ 214, TRECHO NATIVIDADE - RAPOSO, NUMA EXTENSÃO DE 17,70 KM", objeto do processo administrativo nº E-19/082.603/1999, Contrato nº 08/2000, à cargo da firma CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA. Processo nº SEI-330027/003800/2021.

NOME	ID
FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0;
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (ENGENHEIRO 6ª ROC)	4316706-3;
WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1.

Id: 2370426

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 27.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-320001/002549/2021** - KATIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, Auditor do Estado, ID nº. 19430850/01, **AUTORIZO** a fruição de 6 (seis) meses de licença prêmio referente aos períodos aquisitivo de 19/04/1997 a 05/05/2002; 10/05/2007 a 06/06/2012 e 07/06/2012 a 20/06/2017, a contar de 02/02/2022 a 03/03/2022, 04/03/2022 a 02/05/2022 e 03/05/2022 a 31/07/2022.

Id: 2370227

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL  
DE 27/01/2022

**PROCESSO Nº SEI-03/011/3280/2016 - ARQUIVO** o presente processo administrativo disciplinar, que foi instaurado para apurar irregularidade contra CELCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Id Funcional nº 33321779, Zelador, Matrícula nº 5.002.094-0, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 26317265 - COMISPI ; Index 27231593 - CORED; Index 27571278 - SUPRED).

Id: 2370232

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/01/2022

**PROCESSO Nº SEI-390002/000128/2022** - Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2370216

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 929 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETERJ.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto nº 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo nº SEI 400001/000058/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar e Nomear o Conselheiro Suplente, representante de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo:

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

Exonerar Suplente - Alfredo Luiz Leite Cruz

Nomear Suplente - Renata Gregório da Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022

**PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2370289

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 27/01/2022

**PROCESSO Nº SEI-400002/000006/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em favor da Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, tendo como objetivo autorização de despesa no valor global estimado de R\$ 75.377,88 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2370233

## Secretaria de Estado de Assistência à Víctima

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA

ATO DA SECRETÁRIA

\*RESOLUÇÃO SEAVIT Nº 001 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no Processo nº SEI-380001/000/000059/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência a Nelson Sampaio de Oliveira, Assessor, símbolo DAS-8, Identidade Funcional nº 5099446-8, para, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado de Assistência à Víctima, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

I - abertura de conta corrente em Instituição financeira contratada pelo Estado.

II - autorizar despesas à conta dos Programas de Trabalho da Unidade Gestora 590100 - Secretaria de Estado de Assistência à Víctima -SEAVIT, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, reconhecimentos de dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome da Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT), inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por esta Secretaria, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

IV - autorizar as despesas referentes a diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento;

V - aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pelo inciso IV.

**Art. 2º** - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289, da Lei Estadual nº 287/79.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro 2021

**TATIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência à Víctima

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 23/09/2021.

Id: 2370391

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do  
Estado do Rio de Janeiro**  
0800 - 284 4675

